



## PROCEDIMENTOS GERAIS

### CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE

Código  
PG-ADM-001

Versão  
001

Página  
1 de 6

## 1. Objetivo

O Instituto Global Gestão em Medicina e Saúde (IGGMS) está comprometido com os mais elevados padrões de ética e integridade em todas as suas atividades. Este Código de Ética e Compliance tem como objetivo estabelecer os princípios e diretrizes que devem ser seguidos por todos os colaboradores e prestadores de serviços.

## 2. Aplicação

Este procedimento é aplicável a todos os colaboradores e prestadores de serviços do IGGMS.

## 3. Definições/Siglas

- **Administrado:** Pessoa física ou jurídica sujeita à aplicação deste Código de Ética e Compliance.
- **Agente Público:** Pessoa que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira.
- **Acordo de Leniência:** Instrumento previsto na Lei nº 12.846/2013 que permite à pessoa jurídica colaborar com as investigações em troca de benefícios, como redução de penalidades.
- **Cartel:** Acordo ilícito entre concorrentes para fixar preços, limitar produção ou dividir mercados.
- **COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras):** Órgão responsável pelo recebimento, análise e encaminhamento de informações financeiras para prevenção à lavagem de dinheiro.
- **Compliance:** Conjunto de procedimentos e boas práticas adotados para garantir o cumprimento das leis, regulamentos e normas aplicáveis.
- **Dolo:** Intenção consciente de praticar um ato ilícito.
- **Fusão Horizontal:** Operação que une empresas concorrentes que atuam no mesmo segmento de mercado.
- **Fusão Vertical:** Operação que une empresas de diferentes etapas da cadeia produtiva.
- **Pessoa Jurídica:** Entidade com personalidade jurídica própria, sujeita às disposições deste Código e da legislação vigente.

## 4. Documentos De Referência

- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm).

<b>Elaborado por:</b> Renata Cavalcante <b>Data:</b> 14/07/2025	<b>Revisado por:</b> Emilly Menezes <b>Data:</b> 14/07/2025	<b>Aprovado por:</b> Alberto Medrado <b>Data:</b> 15/07/2025	<b>Próxima revisão:</b> 14/07/2026
-----------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

## 5. Responsabilidades

**Gerência:** Responsável por garantir a implementação, manutenção e divulgação do Código de Ética e Compliance.

**Funcionários e Colaboradores:** Devem seguir e respeitar integralmente as diretrizes do Código de Ética e Compliance em todas as suas atividades.

**Comitê de Compliance:** Responsável por supervisionar o cumprimento do Código, promovendo a conformidade e adotando medidas corretivas quando necessário.

## 6. Procedimento

### 6.1. Princípios Éticos

- **Integridade:** Agir com honestidade, transparência e ética em todas as atividades, assegurando a confiabilidade e a credibilidade dos resultados.
- **Confidencialidade:** Proteger a privacidade e a confidencialidade das informações de pacientes e clientes.
- **Imparcialidade:** Realizar análises e emitir resultados de forma imparcial e objetiva, sem influências externas ou pessoais.
- **Responsabilidade:** Assumir a responsabilidade pelas ações e decisões tomadas, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados.
- **Conformidade:** Cumprir as leis, regulamentações e normas aplicáveis ao laboratório.
- **Conduta Profissional:** Manter um comportamento profissional e respeitoso em todas as interações, inclusive com pacientes, clientes, colegas e fornecedores.
- **Conflito de Interesses:** Evitar situações que possam gerar conflitos de interesses ou comprometer a imparcialidade do laboratório.
- **Uso de Recursos:** Utilizar os recursos do laboratório de forma eficiente e responsável, evitando desperdícios e usos indevidos.
- **Comunicação:** Manter uma comunicação clara e transparente com pacientes, clientes e demais partes interessadas.
- **Denúncia de Irregularidades:** Reportar qualquer irregularidade ou conduta antiética observada, assegurando a proteção dos denunciantes.
- **Política de Compliance:** Estabelecer e manter uma política de compliance que assegure a conformidade com as leis, regulamentações e normas aplicáveis.
- **Monitoramento e Auditoria:** Realizar monitoramentos e auditorias periódicas para garantir a conformidade com o Código de Ética e Compliance.

### 6.2. Lei Anticorrupção

A Lei Anticorrupção, também conhecida como Lei da Empresa Limpa (Lei nº 12.846/2013), é uma legislação brasileira que tem como objetivo combater a corrupção e responsabilizar pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública.

Elaborado por: Renata Cavalcante Data: 14/07/2025	Revisado por: Emilly Menezes Data: 14/07/2025	Aprovado por: Alberto Medrado Data: 15/07/2025	Próxima revisão: 14/07/2026
---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	------------------------------------------------------	--------------------------------

### 6.2.1. Responsabilidade Objetiva

A lei estabelece a responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas por atos lesivos, ou seja, não é necessária a comprovação de dolo ou culpa. Isso significa que a empresa pode ser punida independentemente da responsabilização individual de seus dirigentes ou administradores.

### 6.2.2. Condutas Puníveis

São consideradas condutas passíveis de punição:

- **Oferecer ou conceder vantagem indevida a agente público:** Prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado.
- **Financiar ou custear atos ilícitos:** Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer forma, subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na legislação.
- **Fraudar licitações e contratos:** Frustrar ou fraudar, por meio de ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimentos licitatórios.
- **Dificultar investigações:** Obstruir ou dificultar atividades de investigação ou fiscalização conduzidas por órgãos, entidades ou agentes públicos.

### 6.2.3. Sanções Administrativas

As sanções administrativas incluem:

- **Multa:** Varia de 0,1% a 20% do faturamento bruto do último exercício anterior à instauração do processo administrativo.
- **Publicação da decisão condenatória:** A empresa condenada deverá publicar a decisão condenatória em meios de comunicação de grande circulação.

### 6.2.4. Sanções Civis

As sanções civis incluem:

- Perdimento de bens, direitos ou valores que representem vantagem ou proveito obtido, direta ou indiretamente, em decorrência da infração.
- Suspensão ou interdição parcial das atividades da pessoa jurídica.
- Dissolução compulsória da pessoa jurídica, nos casos considerados graves.
- Proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas.

Elaborado por: Renata Cavalcante Data: 14/07/2025	Revisado por: Emilly Menezes Data: 14/07/2025	Aprovado por: Alberto Medrado Data: 15/07/2025	Próxima revisão: 14/07/2026
---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	------------------------------------------------------	--------------------------------

### 6.2.5. Acordo De Leniência

A lei permite que a empresa infratora celebre acordo de leniência com a Administração Pública, mediante colaboração com as investigações e os processos administrativos, em troca de benefícios, como a redução de penalidades.

### 6.3. Prevenção A Lavagem De Dinheiro

A prevenção à lavagem de dinheiro consiste em um conjunto de medidas destinadas a impedir que recursos provenientes de atividades ilícitas sejam incorporados ao sistema financeiro ou econômico. A seguir, apresentam-se algumas estratégias e políticas recomendadas:

#### Identificação de Clientes:

- Implementar procedimentos para conhecer e verificar a identidade dos clientes, incluindo a coleta de informações sobre sua atividade econômica, a origem dos recursos e outros dados relevantes.
- Manter as informações dos clientes atualizadas e revisar periodicamente seus perfis de risco.

#### Monitoramento de Transações:

- Implementar um sistema de monitoramento de transações capaz de detectar operações suspeitas ou incomuns.
- Analisar transações que ultrapassem limites estabelecidos ou que apresentem características indicativas de lavagem de dinheiro.

#### Relatório de Operações Suspeitas:

- Reportar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) operações suspeitas ou que ultrapassem os limites estabelecidos.
- Manter registros detalhados das operações reportadas e das providências adotadas.

#### Treinamento e Conscientização:

- Oferecer treinamento regular aos funcionários sobre prevenção à lavagem de dinheiro e atualizações nas regulamentações pertinentes.
- Promover a conscientização acerca da importância da prevenção à lavagem de dinheiro e dos riscos a ela associados.

#### Política de Prevenção

- Desenvolver uma política de prevenção à lavagem de dinheiro adaptada às necessidades específicas da instituição.

Elaborado por: Renata Cavalcante Data: 14/07/2025	Revisado por: Emilly Menezes Data: 14/07/2025	Aprovado por: Alberto Medrado Data: 15/07/2025	Próxima revisão: 14/07/2026
---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	------------------------------------------------------	--------------------------------



## PROCEDIMENTOS GERAIS

### CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE

Código  
PG-ADM-001

Versão  
001

Página  
5 de 6

- Implementar e monitorar essa política, garantindo sua eficácia e atualização constante.

#### Compliance e Auditoria:

- Designar uma área ou profissional responsável pela supervisão da implementação da política de prevenção.
- Realizar auditorias internas regulares para assegurar a conformidade com a política estabelecida.

#### Parcerias e Colaboração:

- Colaborar com autoridades competentes, como o COAF e a Polícia Federal, para o compartilhamento de informações e o combate à lavagem de dinheiro.
- Participar de iniciativas e grupos de trabalho voltados à prevenção à lavagem de dinheiro, visando o intercâmbio de experiências e melhores práticas.

#### 6.4. Condutas Anticoncorrencial

As condutas anticoncorrenciais são práticas que limitam ou eliminam a concorrência no mercado, prejudicando os consumidores e a economia como um todo. A seguir, apresentam-se algumas dessas condutas:

##### Cartel:

- Acordo entre concorrentes para fixar preços, limitar a produção ou dividir mercados. Exemplos: cartel de preços, cartel de produção e cartel de divisão de mercados.

##### Abuso de Posição Dominante:

- Uso da posição dominante no mercado para limitar a concorrência ou prejudicar concorrentes. Exemplos: preços predatórios, discriminação de preços e recusa de venda.

##### Práticas Exclusivas:

- Acordos exclusivos entre fornecedores e distribuidores que restringem a concorrência. Exemplos: acordos de exclusividade e contratos de longo prazo.

##### Fusões e Aquisições Anticompetitivas:

- Fusões e aquisições que podem reduzir a concorrência ou criar uma posição dominante no mercado. Exemplos: fusões horizontais e fusões verticais.

##### Outras Condutas Anticoncorrenciais:

Elaborado por: Renata Cavalcante Data: 14/07/2025	Revisado por: Emilly Menezes Data: 14/07/2025	Aprovado por: Alberto Medrado Data: 15/07/2025	Próxima revisão: 14/07/2026
---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	------------------------------------------------------	--------------------------------



## PROCEDIMENTOS GERAIS

### CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE

Código  
PG-ADM-001

Versão  
001

Página  
6 de 6

- Fixação de preços por empresas que não são concorrentes diretos.
- Divulgação de informações confidenciais entre concorrentes.

#### 6.4.1. Consequências

As condutas anticoncorrenciais podem acarretar consequências graves, tais como:

- Multas elevadas impostas pelas autoridades de defesa da concorrência;
- Danos à reputação da empresa e perda de confiança dos consumidores;
- Perda de mercado e redução da competitividade.

#### 6.4.2. Prevenção E Controle

Para prevenir e controlar as condutas anticoncorrenciais, recomenda-se:

- Desenvolver uma política de concorrência clara e eficaz;
- Treinar os funcionários acerca das leis e regulamentações de concorrência;
- Monitorar as práticas comerciais, a fim de garantir a conformidade com as leis e normas aplicáveis.

### 7. Documentos Correlatos

- Não se aplica.

### 8. Controle De Registros

Não se aplica.

### 9. Fluxogramas

Não se aplica.

### 10. Histórico De Revisões

Histórico De Revisões				
Revisão	Data	Descrição Da Revisão	Itens Revisados	Revisado Por
Nº 001	14/07/2025	Implantação	-	Renata Cavalcante

### 11. Anexos

Não se aplica.

Elaborado por: Renata Cavalcante Data: 14/07/2025	Revisado por: Emilly Menezes Data: 14/07/2025	Aprovado por: Alberto Medrado Data: 15/07/2025	Próxima revisão: 14/07/2026
---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	------------------------------------------------------	--------------------------------